

RESOLUÇÃO CMAS/GRAVATÁ Nº 005/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INCINERAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MORTO DO CADÚNICO.

O Conselho Municipal Assistência Social de Gravatá/PE – CMAS, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que este Conselho, consoante texto legal (Art. 2º da Lei Municipal nº 3.493/2009) e regimental (Arts. 2º e 4º, III), possui caráter permanente, deliberativo, articulador e coordenador da Política Pública de Assistência Social do Município;

Considerando, também, o disposto nos Art. 10, IX e XI, da Lei Municipal nº 3.493/2009;

Considerando ainda, que, em Reunião Ordinária, presencial, realizada aos 22 de maio de 2024, nesta Sede, foi apresentado ao Pleno deste Colegiado, para apreciação, a necessidade de incineração de alguns documentos do CADÚNICO, nos termos do Ofício 19/2024, advindo do CADÚNICO, já que tais fólios passaram por avaliação, na qual foi averiguado que os mesmos não têm mais utilidade, já que se encaixam em cenário de mudança de domicílio, óbitos e formação de novas famílias a mais de cinco anos;

E, considerando, por fim, deliberação deste Conselho, em aprovar, por unanimidade, incineração dos documentos em comento, com o devido suporte da Agência Municipal de Meio Ambiente, ou de uma empresa especializada, garantindo segurança e sem danos ambientais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, para todos os fins legais e administrativos, a incineração dos documentos do CADÚNICO, que foram avaliados como sem utilidade, já que se encaixam em cenário de mudança de domicílio, óbitos e formação de novas famílias a mais de cinco anos, com o devido suporte da Agência Municipal de Meio Ambiente, ou de uma empresa especializada, garantindo segurança e sem danos ambientais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigência de imediato a confecção e assinatura, devendo ser publicizada no mural de avisos da Sede deste Conselho, tendo, ainda, cópia remetida à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo apenso a Ata da Reunião onde a matéria foi deliberada.

Gravatá, aos 22 de maio de 2024.


MARIA RITA BARBOSA DA SILVA

- Presidente CMAS -